



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 784

De 20 de novembro de 1972

Abre um crédito suplementar da importância de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suplementar da importância de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3000.02 - Despesas correntes

3120.02 - Material de consumo

Material de escritório, expediente,
limpeza e outros.....R\$ 1.000,00 -

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3000.11 - Despesas correntes

3111.11 - Pessoal Civil

Vencimentos do tesoureiro.....R\$ 1.380,00 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

3000.61 - Despesas correntes

3130.61 - Serviços de terceiros (CNAE).....R\$ 1.000,00 -

3130.61 - Serviços de terceiros (CNAE) (FPM).....R\$ 1.500,00 -

4000.66 - Despesas de capital

4112.66 - Início de Obras

Construções e ampliações de escolas
(FPM).....R\$ 1.000,00 -

SERVIÇOS URBANOS

2- Limpeza Pública

3000.92 - Despesas correntes

3111.92 - Pessoal Civil.....R\$ 2.600,00

6- Matadouro e Cemitério

3000.96 - Despesas correntes

3111.96 - Pessoal Civil

Vencimentos do Coveiro e Zelador do
Matadouro R\$ 720,00 -

3130.96 - Serviços de terceiros
Conservação, reparos, energia elétrica..R\$ 600,00 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls.2-

7- Serviços Diversos

4000.99 - Despesas de capital

411099 - Obras Públicas

Início, Prosseguimento e conclusão

de obras públicas e obras da Prai-

nha (FPM).....R\$ 5.000,00 -

Total.....R\$ 4.800,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de novembro de 1972.

Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Caféo

Secretário